



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 20 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3253

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Mirante publica:**

- **Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação 006/2022.**
- **Homologação da Dispensa de Licitação 006/2022.**
- **Intenção de Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 Processo Administrativo 016/2022**
- **Intenção de Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 Processo Administrativo 014/2022**
- **Intenção de Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 Processo Administrativo 015/2022**
- **Termo Aditivo 006/2021 para Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato 254/2021**
- **Errata de Aviso de Publicação de Licitação na Edição 3247 e 3249 na data de 18/01/2022**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FOTLUYT1WARMFQ3FB2WSVA

Licitações



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022.

A Comissão Permanente de Licitação de Mirante – Bahia, com base no art. 75, inciso III, letra (a), da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar e Adjudicar** o Processo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº. 006/2022, relativo a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de carro de som (automóvel) para propaganda volante para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Mirante-Ba, através da empresa; **MS PUBLICIDADES**, empresa inscrita no CNPJ: 43.388.352/0001-79, localizada na Rua Otacílio Nogueira Filho, 47, 219, Bairro Monte Alegre, Mirante – Bahia, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. Rone Mdson Sampaio, portador do RG nº. 09.041.258-31 - SSP/BA e CPF: 039.367.256-59, pelo valor de R\$. 21.120,00 (Vinte e um mil cento e vinte reais).

Comissão Permanente de Licitação – 20 de Janeiro de 2022.

Alex Vieira Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Leandro Silva Oliveira
Membro da Comissão

Jeovane Marinho Lima
Membro da Comissão



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022.

O Prefeito Municipal de Mirante, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº. 14.133/21, e no Parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação nº Nº. 006/2022, resolve Homologar o objeto relativo a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de carro de som (automóvel) para propaganda volante para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Mirante-Ba, através da empresa; **MS PUBLICIDADES**, empresa inscrita no CNPJ: 43.388.352/0001-79, localizada na Rua Otacilio Nogueira Filho, 47, 219, Bairro Monte Alegre, Mirante – Bahia, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. Rone Mdson Sampaio, portador do RG nº. 09.041.258-31 - SSP/BA e CPF: 039.367.256-59, pelo valor de R\$. 21.120,00 (Vinte e um mil cento e vinte reais).

Mirante-Ba, 20 de Janeiro de 2022.

WAGNER RAMOS LIMA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.416.521/0001-64, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 49-B – Bairro Monte Alegre, na cidade de Mirante-Estado da Bahia, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitações – CPL, Alex Vieira da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica e mecânica dos veículos lotados nas diversas Secretarias Municipais.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, conforme planilha abaixo, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: cplmirante@gmail.com, das 8h00min as 17h00min até o **dia 26/01/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica para os veículos lotados nas diversas Secretarias Municipais (mão-de-obra/hora)	Horas	600		

ALEX VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

1. OBJETO: A presente intenção dispensa de licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica para os veículos lotados nas diversas Secretarias Municipais (mão-de-obra/hora), conforme especificações descritas nesse termo de referência anexo a este edital.

2. BASE LEGAL: O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração Pública e dá outras providencias, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 2015.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATADA

3.1.1. A execução dos serviços no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo ou conforme designação da contratante;

3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do serviço prestado, mão de obra, necessário à boa e perfeita execução. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

3.1.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRANTE.

3.1.4. Transportar o material conforme as normas da Legislação pertinente, de preferência em veículos fechados em perfeitas condições, para garantir a integridade e a quantidade dos mesmos;

3.1.5. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução.

3.1.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, validade e execução;

3.2. DA CONTRATANTE

3.2.1. A Prefeitura Municipal de Mirante não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os serviços de acordo com a sua necessidade;

3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.2.3. Acompanhar a execução e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá - los, mediante justificativa;



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



3.2.4. Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste Termo; 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Máximo de 08 (Oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.

5. PRAZO DE RECEBIMENTO: Provisoriamente: no ato da entrega Definitivamente: em até 08 (oito) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

6. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado, sede da Secretaria Municipal.

7. HORÁRIO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverá ser executado de segunda à sexta feira, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Secretaria Municipal.

8. FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado, em parcela única ou diversas, dependendo valor total, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas, certidões de negativas de órgãos ambientais.

Mirante - BA, 20 de Janeiro de 2022.

Alex Vieira Silva
Presidente
CPL



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.416.521/0001-64, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 49-B – Bairro Monte Alegre, na cidade de Mirante-Estado da Bahia, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitações – CPL, Alex Vieira da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços na rede elétrica nos próprios públicos iluminação urbana, serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos de iluminação pública, sendo luminárias de braços nas ruas e avenidas na rede de distribuição da COELBA Sede, Povoados e Zona Rural do Município de Mirante, sem fornecimento de materiais necessários à sua execução.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, conforme planilha abaixo, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: cplmirante@gmail.com, das 8h00min as 17h00min até o **dia 26/01/2022**.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços na rede elétrica nos próprios públicos iluminação urbana, serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos de iluminação pública, sendo luminárias de braços nas ruas e avenidas na rede de distribuição da COELBA Sede, Povoados e Zona Rural do Município de Mirante, sem fornecimento de materiais necessários à sua execução.	Horas	600		
Total Geral.....(.....)					

ALEX VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**

1. OBJETO: A presente intenção dispensa de licitação tem como objeto contratação de empresa para a prestação de serviços na rede elétrica nos próprios públicos iluminação urbana, serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontos de iluminação pública, sendo luminárias de braços nas ruas e avenidas na rede de distribuição da COELBA Sede, Povoados e Zona Rural do Município de Mirante, sem fornecimento de materiais necessários à sua execução, conforme especificações descritas nesse termo de referência anexo a este edital.

2. BASE LEGAL: O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração Pública e dá outras providencias, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 2015.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATADA

- 3.1.1. A execução dos serviços no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo ou conforme designação da contratante;
- 3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do serviço prestado, mão de obra, necessário à boa e perfeita execução. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 3.1.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRANTE.
- 3.1.4. Transportar o material conforme as normas da Legislação pertinente, de preferência em veículos fechados em perfeitas condições, para garantir a integridade e a quantidade dos mesmos;
- 3.1.5. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução.
- 3.1.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, validade e execução;

3.2. DA CONTRATANTE

- 3.2.1. A Prefeitura Municipal de Mirante não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os serviços de acordo com a sua necessidade;
- 3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



3.2.3. Acompanhar a execução e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá - los, mediante justificativa;

3.2.4. Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste Termo; 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Máximo de 08 (Oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.

5. PRAZO DE RECEBIMENTO: Provisoriamente: no ato da entrega Definitivamente: em até 08 (oito) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

6. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado, sede da Secretaria Municipal.

7. HORÁRIO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverá ser executado de segunda à sexta feira, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Secretaria Municipal.

8. FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado, em parcela única ou diversas, dependendo valor total, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas, certidões de negativas de órgãos ambientais.

Mirante - BA, 20 de Janeiro de 2022.

Alex Vieira Silva
Presidente
CPL



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.416.521/0001-64, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 49-B – Bairro Monte Alegre, na cidade de Mirante-Estado da Bahia, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitações – CPL, Alex Vieira da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **torna público que tem interesse em realizar a contratação de Empresa para prestação de serviços na manutenção (tiragem e colocação de bombas submersas, trocas de matérias), limpeza de poços artesanais nas diversas regiões do município.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, conforme planilha abaixo, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: cplmirante@gmail.com, das 8h00min as 17h00min até o **dia 26/01/2022**.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva (serviço técnico qualificado em instalações elétricas, painéis de comando, verificação, montagem/desmontagem, testes gerais, medição e substituição de componentes tais com contentores, bobinas, reles térmicos, fusíveis cabeamento aéreo e subterrâneo, chave fusível de alta tensão, disjuntores bipolares/tripolares, autógrafo, para-raios, start elétrico, chave boia de poços tubular (artesanio) das diversos regiões do município.	Horas	600		
	Total Geral.....(.....)				

ALEX VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**

1. OBJETO: A presente intenção dispensa de licitação tem como objeto contratação de Empresa para prestação de serviços na manutenção (tiragem e colocação de bombas submersas, trocas de matérias), limpeza de poços artesianos nas diversas regiões do município, conforme especificações descritas nesse termo de referência anexo a este edital.

2. BASE LEGAL: O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração Pública e dá outras providencias, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 2015.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATADA

3.1.1. A execução dos serviços no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo ou conforme designação da contratante;

3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do serviço prestado, mão de obra, necessário à boa e perfeita execução. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

3.1.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRANTE.

3.1.4. Transportar o material conforme as normas da Legislação pertinente, de preferência em veículos fechados em perfeitas condições, para garantir a integridade e a quantidade dos mesmos;

3.1.5. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução.

3.1.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, validade e execução;

3.2. DA CONTRATANTE

3.2.1. A Prefeitura Municipal de Mirante não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os serviços de acordo com a sua necessidade;

3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.2.3. Acompanhar a execução e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá - los, mediante justificativa;



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



3.2.4. Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste Termo; 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Máximo de 08 (Oito) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.

5. PRAZO DE RECEBIMENTO: Provisoriamente: no ato da entrega Definitivamente: em até 08 (oito) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

6. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado, sede da Secretaria Municipal.

7. HORÁRIO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverá ser executado de segunda à sexta feira, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Secretaria Municipal.

8. FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado, em parcela única ou diversas, dependendo valor total, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas, certidões de negativas de órgãos ambientais.

Mirante - BA, 20 de Janeiro de 2022.

Alex Vieira Silva
Presidente
CPL



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre



TERMO ADITIVO Nº. 006/2021

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – **Contrato 254/2021** de fornecimento de combustível, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2021.

Pelo Presente, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE (BA)**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RR COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o nº 13.003.278/0001-64, com endereço na Avenida Manoel Messias de Lima, 770. Centro. Mirante – Bahia, CEP: 45255-000, representado por Ruberval Virgens Santos, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade de nº: 3496211 SSP/BA e inscrito no CPF: 403.933.285-72 domiciliado no Loteamento Jardim Atalaia, 128, Poções – Bahia, já qualificados no Processo de Pregão Presencial nº. 026/2021, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes no contrato nº. 254/2021, oriundo do Pregão Presencial nº. 026/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

- 1) Gasolina – R\$ 6,86 passa a vigorar R\$. 7,04 – Percentual aproximado de 2,62%
- 2) Óleo S/10 – R\$ 5,85 passa a vigorar R\$. 5,95 – Percentual aproximado de 1,70%
- 3) Óleo S/500 – R\$. 5,76 passa a Vigorar R\$. 5,90 – Percentual aproximado de 2,43%

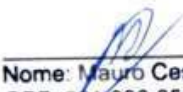
CLÁUSULA TERCEIRA –: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento. E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Mirante (BA), 20 de janeiro de 2022.


Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal
RR. Com. Varej. e Deriv.
de Petróleo Ltda.
13.003.278/0001-64
081.694.796
RR COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME
CONTRATADA
Mirante/BA

Testemunha:

Nome: Gildeson Souza Lima
CPF: 044.436.985-66


Nome: Mauro Cesar O. Santos
CPF: 001.006.655-19



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: cplmirante@gmail.com Fone: (77) 3468-1028

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirante, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 003/2021 e o Decreto nº. 1.709/21 torna publico para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO na edição nº. 3247 e 3249 na data de 18/01/2022, tendo em vista o equívoco na publicação do aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, vem através desta errata, tornar público as seguintes correções descritas abaixo.

ONDE SE LÊ: PROCECESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

LÊ SE: PROCECESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

ONDE SE LÊ: PROCECESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

LÊ SE: PROCECESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Alex Vieira Silva

Pregoeiro